

**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2015-5-0581

Fl.: 1774

Rubrica: _____

B

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015-5-0581
TERMO ADITIVO: 05**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
DE ARQUITETURA E URBANISMO DO
RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E ALGAR
TELECOM S/A.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74, estabelecida na avenida José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Especialista em Negócios, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, e no R.G. sob o nº M 9.043.997, expedida pela SSP/MG, e **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, Analista de Negócios, inscrita no CPF sob o nº 097.692.306-85, e no R.G. sob o nº MG 15.511.899, expedida pela SSP/MG, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2015-5-0581, e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 17 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902

JURÍDICO
VISTO

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 8.229,20 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme descrito a seguir:

3.1.1. O STFC na Modalidade Local através de Entroncamento Digital observará os valores descritos abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*)	Quantidade Anual Estimada de Minutos (*)	Valor por Minuto	Valor Mensal Estimado (*)	Valor Anual Estimado (*)
1	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local	1.500	18.000	R\$ 0,05	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1)	1.000	12.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.900,00

3.1.2. O STFC na Modalidade Longa Distância Nacional observará os valores descritos abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*)	Quantidade Anual Estimada de Minutos (*)	Valor por Minuto	Valor Mensal Estimado (*)	Valor Estimado Anual (*)
3	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1)	130	1.560	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 218,40
4	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na	130	1.560	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 218,40

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

GAU/RJ
Proc. Nº 2015-5-0581
Fl.: 1776
Rubrica: 8

	modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2)					
5	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3)	130	1.560	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 218,40
6	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4)	130	1.300	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 182,00
7	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2)	5	60	R\$ 0,50	R\$ 2,50	R\$ 30,00
8	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3)	5	60	R\$ 0,50	R\$ 2,50	R\$ 30,00
VALOR GLOBAL						R\$ 897,20

JURÍDICO
VISTO

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902



3.1.3. O STFC na Modalidade Longa Distância Internacional observará os valores descritos abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*)	Quantidade Anual Estimada de Minutos (*)	Valor por Minuto	Valor Mensal Estimado (*)	Valor Estimado Anual (*)
9	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para Região 1 (R1)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
10	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para Região 2 (R2)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
11	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 3 (R3)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
12	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 4 (R4)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
13	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 5 (R5)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
14	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 6 (R6)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
15	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 7 (R7)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de JaneiroCAU/RJ
Proc. Nº 2015-5-058
Fl.: 1778
Rubrica:

16	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 8 (R8)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
17	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 9 (R9)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
18	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 1 (R1)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
19	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 2 (R2)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
20	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 3 (R3)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
21	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 4 (R4)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
22	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 5 (R5)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO
M
VISTO

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de JaneiroCAU/RJ
Proc. Nº 2015-5-0581
Fl.: 3779
Rubrica:

23	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 6 (R6)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
24	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 7 (R7)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
25	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 8 (R8)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
26	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 9 (R9)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
VALOR GLOBAL						R\$ 432,00

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, os valores/quantidades dos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, acima expostos, não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.020, identificada pela rubrica Despesas com Telecomunicações, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2020.

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2015-5-0581
Fl.: 1780
Pubrica: B

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 17 de fevereiro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

Algar Telecom S/A

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Representante Legal

Algar Telecom S/A

Raissa Rizza Andrade Costa
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha: Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 102.816.756-35

JURÍDICO
M
VISTO

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902